

RESOLUÇÃO CONACI Nº 002/2019

Estabelece diretrizes para que o órgão ou entidade de controle interno de Municípios que não sejam capitais e integrantes de outros poderes nas esferas federal, estadual e municipal possam ingressar no CONACI na qualidade de membros associados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no caput do art. 10, inciso XIV, do art. 19, e no artigo 36, assim como em conformidade com as deliberações emanadas pelo Fórum de Titulares na 24ª Reunião Técnica do CONACI –24ª RTC, realizada no dia 06 de outubro de 2017, em Manaus/AM,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Será admitido como membro associado do Conselho Nacional de Controle Interno-CONACI o órgão ou entidade de controle interno de Municípios que não sejam capitais e integrantes de outros poderes nas esferas federal, estadual e municipal, observadas as diretrizes dispostas nesta Resolução.
- **Art. 2º** Os membros associados não terão direito a voto em quaisquer instâncias deliberativas do Conselho.
- **Art. 3º -** Os membros associados terão direito a voz nos eventos oficiais do CONACI, especialmente nas Reuniões Técnicas.

Parágrafo único: Para fins do disposto no *caput*, os membros associados terão até três assentos nas Reuniões Técnicas do CONACI, preferencialmente um Representante de cada Poder e observados os critérios estabelecidos em ato normativo próprio.

Art. 4º - O membro associado poderá participar de grupos técnicos e outras atividades previstas no regimento interno ou resoluções.



Art. 5º - O valor da anuidade do membro associado corresponde a 50% do valor fixado para o membro titular.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

Art. 7º- Pedidos de admissão de órgãos ou entidades não abrangidos nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

30 ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI,

(Aracati, 28 de março de 2019)

Leonardo de Araújo Ferraz

haughtenay-

Presidente

Conselho Nacional de Controle Interno